

## Notificação de suspensão de prazo.

A Comissão Eleitoral do COREN-BA, com base no artigo 38, §2º, da Resolução COFEN nº 695/2022, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO e INFORMAR AOS REPRESENTANTES DE CHAPA que, durante a análise acerca dos pedidos de inscrição de chapa, foi constatada a necessidade de realizar diligências junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN-BA), para verificação de irregularidades de membros de chapas, motivo pelo qual realizamos a diligência com implicação da suspensão do prazo *caput* do art. 38 e conforme seu §3º, da Resolução COFEN nº 695/2022.

Salvador, 18 de maio de 2023.

**Ayonara Lopes Caribé**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Suely de Jesus Rosário**

Membro da Comissão Eleitoral

**Silvana Dias da Paixão**

Membro da Comissão Eleitoral